



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 064/2014

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 591/2014

PROTOCOLADO

Em: 15.09.14 às: _____

SECRETARIA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS NA SEDE DA COMUNIDADE DE LINHA CANHA FÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO VIANEI RUBIN, Prefeito Municipal de Nonoai/RS, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

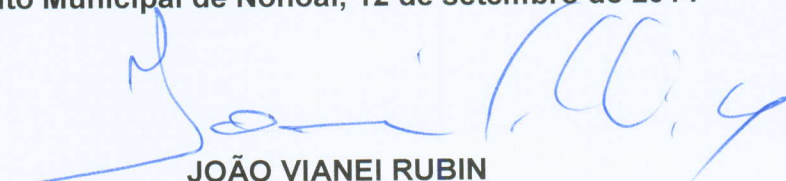
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos, no valor de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), para custear despesas com ampliação e reforma da sede da comunidade de Linha Canha Fé, neste município;

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º será gasto na ampliação da sede, com edificação de cozinha e banheiros, a fim de garantir aos munícipes da comunidade o direito ao lazer, garantido pelo art. 6º da Constituição Federal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 12 de setembro de 2014


JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O Presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo nonoaiense a efetuar gastos com a ampliação e reforma da sede da comunidade de Linha Canhafé, onde será ampliada a sede, com a edificação de cozinha e sanitários, garantindo aos munícipes residentes na comunidade o direito ao lazer.

O direito ao lazer é garantido a todos os cidadãos brasileiros na CF/88, em seu artigo 6º, devendo o estado estabelecer uma ordem para que possa proporcionar a todos tal direito, permitindo a promoção social e o desenvolvimento saudável e harmonioso de cada pessoa, para que esta possa se distrair e relaxar com seus familiares e amigos, proporcionando qualidade de vida e tornando sua vida menos difícil e sim mais prazerosa.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto, requerendo sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 12 de setembro de 2014



JOÃO VIANEI RUBIN
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”